



Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Gabinete

EDITAL Nº 1/2026

Processo nº 25000.159735/2025-36

O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, por intermédio da SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - SEIDIGI/MS, torna público este edital de CHAMAMENTO PÚBLICO visando identificar parceiros e soluções tecnológicas inovadoras para o fortalecimento da transformação digital no Sistema Único de Saúde - SUS e que atendam ao Programa SUS Digital e ao Programa Agora Tem Especialistas.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este chamamento público tem por objetivo identificar parceiros e soluções tecnológicas inovadoras, entre os atores do ecossistema de saúde digital, com vistas à pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica relacionados aos desafios prioritários do SUS no âmbito do Programa SUS Digital e do Programa Agora Tem Especialistas.

1.2. Este chamamento não implica necessariamente em contratação por parte do Ministério da Saúde.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO

2.1. Podem participar do presente chamamento os atores afetos ao ecossistema de saúde digital, compreendendo: Laboratórios Públicos Oficiais (LPOs); Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos; Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs); Entidades ou sociedades de direito privado sem fins lucrativos; empresas e startups que atuam em saúde digital.

2.2. O proponente deverá cumprir com os seguintes requisitos, cumulativamente:

2.2.1. Estar legalmente constituído e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2. Demonstrar capacidade técnica e experiência em saúde digital:

i. Para fins deste Edital, considera-se que o proponente possui capacidade técnica quando demonstrar:

a. Conhecimento especializado comprovado em pelo menos um dos eixos temáticos previstos neste edital (Item 4);

b. Equipe técnica qualificada com formação e experiência compatíveis com o objeto da proposta;

c. Infraestrutura tecnológica adequada para execução das atividades propostas, incluindo recursos computacionais, labororiais ou operacionais necessários.

ii. Para fins deste Edital, considera-se que o proponente possui experiência comprovada quando demonstrar pelo menos um dos seguintes requisitos:

a. Atuação há pelo menos 3 (três) anos em atividades relacionadas à inovação tecnológica em saúde, saúde digital ou áreas correlatas;

b. Execução de pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em saúde, saúde digital ou áreas correlatas;

c. Pelo menos 2 (duas) publicações técnicas ou científicas, patentes, registros de software ou outras produções intelectuais relacionadas aos eixos temáticos deste Edital.

iii. A capacidade técnica e experiência deverão ser comprovadas mediante:

a. Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;

b. Contratos, convênios ou instrumentos congêneres que comprovem a execução de projetos similares;

c. Certificados de participação em eventos técnicos ou científicos na área;

d. Currículo da equipe técnica (Lattes ou documento equivalente);

e. Portfólio de projetos desenvolvidos;

f. Publicações científicas indexadas;

g. Registros de propriedade intelectual (patentes, software, marcas);

h. Certificações técnicas ou prêmios de inovação recebidos.

iv. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário de submissão (Anexo I), sob pena de não reconhecimento da capacidade técnica e experiência alegadas.

2.2.3. Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas;

2.2.4. Comprometer-se com princípios éticos, ambientais, sociais e de governança, segurança da informação e proteção de dados.

2.3. As propostas serão analisadas segundo os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância institucional: aderência às Diretrizes do SUS, ao Programa SUS Digital do Ministério da Saúde, ao Programa Agora Tem Especialistas e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	Até 30 pontos
Urgência do problema: necessidade de solução imediata dentro do SUS.	Até 20 pontos
Escalabilidade: possibilidade de aplicação da solução em diferentes órgãos.	Até 15 pontos
Viabilidade técnica: compatibilidade com os recursos tecnológicos e operacionais disponíveis.	Até 15 pontos
Inovação: grau de inovação e maturidade das soluções apresentadas.	Até 20 pontos
Pontuação Máxima: 100 pontos	
Pontuação Mínima: 60 pontos	

2.3.1. Após a análise técnica, o Laboratório Inova SUS Digital poderá solicitar ao proponente sanar qualquer irregularidade ou imprecisão na proposta apresentada, sob pena de desistência no prosseguimento da proposta.

2.3.2. As propostas que não atingirem a pontuação mínima serão rejeitadas.

2.3.3. As propostas que atingirem a pontuação mínima serão selecionadas para integrarem o banco de propostas aptas.

2.3.4. A inclusão da eventual solução no banco de propostas aptas não confere ao proponente direito subjetivo à formalização do ajuste, ficando a assinatura de instrumento jurídico de aliança estratégica de inovação ou de compra pública de inovação condicionada ao juízo discricionário de conveniência e oportunidade da Administração Pública, ao estrito cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, à satisfatória conclusão do processo de negociação e à comprovada adequação do projeto às diretrizes institucionais e às prioridades estratégicas Ministério da Saúde.

2.3.5. Os projetos desenvolvidos no âmbito deste Chamamento deverão observar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento, segurança e compartilhamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução das atividades.

3. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

3.1. Este edital possui sua fundamentação em conformidade com os seguintes instrumentos normativos e de parceria:

- Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que institui mecanismos de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;
- [Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018](#), que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 15.233 de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas;
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União;
- Portaria GM/MS 2.261, de 8 de dezembro de 2023, que estabelece a Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde;
- Portaria GM/MS nº 3.232, de 01 de março de 2024, que estabelece diretrizes para a transformação digital no âmbito do SUS e institui o Programa SUS Digital. Ressalta-se que as normativas e demais publicações referentes ao Programa SUS Digital estão disponíveis no portal oficial do Ministério da Saúde, por meio do link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/sus-digital> ;
- Portaria GM/MS nº 3.564, de 18 de abril de 2024, que institui o Laboratório Inova SUS Digital do Ministério da Saúde para o fomento e desenvolvimento de soluções inovadoras para o fortalecimento do ecossistema de saúde e transformação digital no SUS;
- Portaria GM/MS nº 3.691, de 23 de maio de 2024, que define os serviços e os parâmetros operacionais para ampliação da oferta de serviços de telessaúde no SUS;
- Portaria GM/MS Nº 3.727, de 21 de maio de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD), no âmbito do Programa SUS Digital;
- Portarias GM/MS nº 4.472 e 4.473, de 20 de junho de 2024, para dispor sobre o Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo – PDP e o Programa de Desenvolvimento e Inovação Local – PDIL, respectivamente;

Lei nº 15.233 de 07 de outubro de 2025 que institui o Programa Agora Tem Especialistas. Ressalta-se que as normativas e demais publicações referentes ao Programa Agora Tem Especialistas estão disponíveis no portal oficial do Ministério da Saúde, por meio do link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/agora-tem-especialistas/legislacao> ;

- Decreto nº 12.560, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital;
- Portaria GM/MS Nº 7.495, DE 4 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Componente SUS Digital do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2025, que entre si celebram a Advocacia-Geral da União, por intermédio do Laboratório de Inovação da AGU (LABORI), e o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Informação e Saúde Digital.

4. EIXOS TEMÁTICOS

4.1. As soluções tecnológicas propostas devem estar alinhadas aos desafios prioritários do SUS no âmbito do Programa SUS Digital e do Programa Agora Tem Especialistas, estando enquadradas em um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

- 4.1.1. Interoperabilidade e Padrões
- 4.1.2. Atenção ao Paciente, Serviços Digitais, Telessaúde, incluindo “Point of Care”
- 4.1.3. Dispositivos Médicos e Internet das Coisas
- 4.1.4. Engajamento e Empoderamento do Paciente
- 4.1.5. Medicina de Precisão e Análise de Dados
- 4.1.6. Gestão em Saúde, incluindo Gestão da Informação e Vigilância em Saúde
- 4.1.7. Inteligência Artificial aplicada aos demais eixos

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação dar-se-á, obrigatoriamente, por meio do envio do formulário contido no Anexo I e o Termo de Compromisso - Anexo II - devidamente preenchido e assinado pelos representantes para o endereço eletrônico lab.inovasusdigital@saude.gov.br

5.2. Toda a documentação deverá ser enviada em formato “PDF”.

5.3. Todos os documentos constantes a este processo deverão ser encaminhados, UNICAMENTE e OBRIGATORIAMENTE, para o e-mail lab.inovasusdigital@saude.gov.br contendo como assunto: “EDITAL DO LABORATÓRIO INOVA SUS DIGITAL - NOME DO PROPONENTE”.

5.4. Anexar ao formulário eletrônico, em campo específico, o Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelos representantes da instituição e no formato “PDF”. Indica-se que a assinatura seja em formato digital por meio do GOV.BR

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da qualificação dos proponentes que cumprirem os requisitos desse Edital será divulgado no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi>, conforme as datas informadas neste instrumento.

6.2. A inclusão da eventual solução no banco de propostas aptas não confere ao proponente direito subjetivo à formalização de qualquer ajuste, ficando a assinatura de instrumento jurídico de aliança estratégica de inovação ou de compra pública de inovação condicionada ao juízo discricionário de conveniência e oportunidade da Administração Pública, ao estrito cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, à satisfatória conclusão do processo de negociação e à comprovada adequação do projeto às diretrizes institucionais e às prioridades estratégicas do Ministério da Saúde no âmbito dos Programas SUS Digital e Agora Tem Especialista.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os proponentes que não obtiveram êxito na fase de seleção podem apresentar recurso administrativo partir da comunicação formal de indeferimento.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados, UNICAMENTE e OBRIGATORIAMENTE, para o e-mail: lab.inovasusdigital@saude.gov.br, contendo como assunto: “[RECURSO] EDITAL DO LABORATÓRIO INOVA SUS DIGITAL - NOME DO PROPONENTE”, no prazo informado no item 8 deste Edital.

8. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

8.1. Para todos os fins deste edital e demais documentos relacionados, será considerado o horário oficial de Brasília/DF. No quadro abaixo estão apresentados os prazos do edital:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e disponibilidade do Chamamento Público no D.O.U	07/01/2026
Prazo para impugnação ao Edital	08/01/2026
Envio da documentação para análise	08/01/2026 a 20/02/2026
Resultado preliminar	27/02/2026

Interposição de recursos	De 28/02/2026 até 06/03/2026
Análise e resposta aos recursos	10/03/2026
Divulgação do resultado final	16/03/2026

39. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A SEIDIGI/MS é responsável pelo acolhimento e validação da documentação apresentada, conforme o cronograma estabelecido e divulgado no portal oficial do Ministério da Saúde, devendo, entre outras atribuições:
- Realizar a análise preliminar das propostas submetidas, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital;
 - Designação de Comissão Técnica de Avaliação;
- 9.2. Os termos relacionados à propriedade intelectual, sigilo, proteção de dados e eventual cessão ou compartilhamento de direitos sobre os resultados gerados no âmbito de parcerias serão definidos no instrumento jurídico a ser celebrado entre as partes, observadas as disposições da Lei nº 10.973/2004, da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 9.3. A solicitação de esclarecimentos acerca deste Edital e da elaboração das propostas deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico: seidigi@sauda.gov.br ou saudedigital@sauda.gov.br.
- 9.4. Este Chamamento Público não implica obrigação de celebração de parceria pelo Ministério da Saúde;
- 9.5. Este Chamamento Público não implica obrigação de contratação ou repasse de recursos pelo Ministério da Saúde;
- 9.6. O Ministério da Saúde se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 9.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.
- 9.8. O presente Chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Guedes Sellera
Secretário de Informação e Saúde Digital Substituto

Anexo I - Modelo do Formulário de Submissão

Instruções Gerais:

Este modelo deve ser preenchido de forma clara, concisa e completa, seguindo rigorosamente as orientações abaixo.

Todas as informações fornecidas serão consideradas na análise e avaliação.

Utilize linguagem formal e evite abreviações.

Anexe todos os documentos comprobatórios necessários, conforme especificado em cada seção.

A.1. DADOS CADASTRAIS

Nome no Proponente:	
CNPJ da Unidade Proponente:	
Dados de contato (telefone e e-mail):	
Eixo(s) Temático (s) de Enquadramento:	

A.2. SOLUÇÕES OFERTADAS

SOLUÇÃO	Descrição
Nome da solução	<i>Descrição sucinta da solução: aplicação, especificações técnicas, se já está disponível no mercado ou em desenvolvimento, se é escalável, interoperável com os sistemas do SUS, etc.</i>
Nome da solução	<i>Descrição sucinta da solução: aplicação, especificações técnicas, se já está disponível no mercado ou em desenvolvimento, se é escalável, interoperável com os sistemas do SUS, etc.</i>
Nome da solução	<i>Descrição sucinta da solução: aplicação, especificações técnicas, se já está disponível no mercado ou em desenvolvimento, se é escalável, interoperável com os sistemas do SUS, etc.</i>

B.2. COLABORAÇÕES E PARCERIAS (ATÉ 4.000 CARACTERES)

Descrever as parcerias e colaborações estabelecidas especificamente para a execução deste projeto.

B.3. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

() Nacional	Quais:
() Estadual /Distrital	Quais:
() Regional	Quais:
() Intermunicipal	Quais:
() Interestadual	Quais:
() Municipal	Quais:

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (ATÉ 4.000 CARACTERES)

D. PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

SOLUÇÃO	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTO
Nome da solução	Descrição sucinta da proposta: aplicação, especificações técnicas, se já está em desenvolvimento ou é uma proposta inicial, parcerias existentes e/ou estratégicas, impacto para a saúde digital e no SUS.	Descrição sucinta do orçamento necessário para o desenvolvimento da proposta, categorizando-o em capital e/ou consumo e da existência de contrapartidas financeiras.
Nome da solução	Descrição sucinta da proposta: aplicação, especificações técnicas, se já está em desenvolvimento ou é uma proposta inicial, parcerias existentes e/ou estratégicas, impacto para a saúde digital e no SUS.	Descrição sucinta do orçamento necessário para o desenvolvimento da proposta, categorizando-o em capital e/ou consumo e da existência de contrapartidas financeiras.
Nome da solução	Descrição sucinta da proposta: aplicação, especificações técnicas, se já está em desenvolvimento ou é uma proposta inicial, parcerias existentes e/ou estratégicas, impacto para a saúde digital e no SUS.	Descrição sucinta do orçamento necessário para o desenvolvimento da proposta, categorizando-o em capital e/ou consumo e da existência de contrapartidas financeiras.

E. ANEXOS

Anexo II - Termo de Compromisso

A Instituição _____, do Estado de _____, inscrita no CNPJ _____ vem, pelo presente, firmar o interesse em contribuir com o Laboratório Inova SUS Digital no fortalecimento do Ecossistema de Saúde Digital, no âmbito dos desafios apresentados, atendendo a todas as normas vigentes e no referido Edital. Por constituir a expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Compromisso, sob as penas da lei. Por estarem de pleno acordo, as partes assumem os compromissos elencados acima, sem prejuízo para quaisquer outros que visem a uma melhor parceria de colaboração, e firmam o presente Termo de Compromisso.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Referência: Processo nº 25000.159735/2025-36

SEI nº 0052760362

Gabinete - GAB/SEIDIGI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br